



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 167/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: SANARE-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.603.212/0001-51.

OBJETO: Aquisição de Soluções Ginecológicas, fármacos manipulados, validade mínima de 6 meses. Solicitação de compra emergencial de soluções utilizadas por profissional médico em procedimentos ginecológicos, no tratamento de feridas e realização de biópsias, sendo as soluções manipuladas e de validade curta não é possível realizar processo de licitação.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 835,60.

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3174-333903009000000 – Material Farmacológico - SEMSA

Portão, 26 de março de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081
004

Assinado de forma digital
por DELMAR
HOFF:26886081004
Data: 2023.03.28 11:12:17
-0300

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

compradireta@portao.rs.gov.br

De: Pedido - Sanare <pedidosfilial@sinos.net>
Enviado em: segunda-feira, 24 de março de 2025 16:01
Para: compradireta@portao.rs.gov.br
Assunto: ORÇAMENTO SOLICITADO SANARE

Boa tarde!

Segue orçamento

*ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, A 70% 10ml (GOTAS)- VLR UNI: 29,00 TOTAL: 87,00

*ÁCIDO ACÉTICO 3% - 500ml – VLR UNI: 27,40 TOTAL: 54,80
1000ml – VLR UNI:37,80 TOTAL:75,60

*SOLUÇÃO de LUGOL – 500ml – VLR UNI: 336,50 TOTAL:673,00
1000ml – VLR UNI: 656,00 TOTAL:1312,00

Obs: frascos maiores que 30ml não acompanha conta gotas

Atenciosamente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.803.212/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2000
NOME EMPRESARIAL SANARE - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 48.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE LUCENA - LOJA 01	NUMERO 3276	COMPLEMENTO EDIFÍCIO SALZBURGO
CEP 93.000-010	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO ESTÂNCIA VELHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (51) 3561-8198
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2025 às 10:06:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA **VOLTAR** **IMPRIMIR**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **SANARE - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**

CNPJ base: **03.603.212/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34068079**
Autenticação: **44409359**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

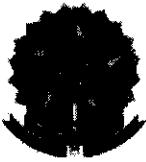
SANARE FARMACIA DE MANIPULACAO, CNPJ 03603212000151, Endereço - AV PRESIDENTE LUCENA LOJA 1 EDIFICO SALZBURGO 3276.

28 de março de 2025, às 10:28:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **3bf489d12a68950dd462b3bf0ab57e7a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANARE - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 03.603.212/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:39:59 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **8E9F.F355.0E2F.0BDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.603.212/0001-51

Razão Social: SANARE FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELE EPP
Endereço: AV PRESIDENTE LUCENA 3276 EDSALZBUR LOJA 01 / CENTRO / ESTANCIA VELHA / RS / 93600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032702160904043032

Informação obtida em 28/03/2025 10:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANARE - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.603.212/0001-51

Certidão nº: 17717211/2025

Expedição: 28/03/2025, às 10:23:27

Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANARE - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.603.212/0001-51**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Portão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/2188

Dados do Contribuinte

Razão Social: SANARE - FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI

CNPJ: 03.603.212/0001-51

Endereço: PRESIDENTE LUCENA, 3276

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ESTANCIA VELHA

Estado: RS

CEP: 93600-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 9786

Certidão emitida em: 28/03/2025

Com validade até: 27/04/2025

Data impressão: 28/03/2025 - 10:29

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 26/03/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 3174

Município de Portão - Saldo da Despesa 3174

Dados da Dotação

Descrição:	MATERIAL FARMACOLOGICO
Categoria:	333903009000000
Orgão:	6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	3 - FUNDO MUN.DE SAUDE-COTA ESTADUAL
Dotação Principal:	1608 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Fonte Recurso:	4011 - Componente Sociodemográfico

Contabilidade

Crédito:	73.848,87
Orçamento:	200.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	73.848,87
Reserva:	0,00
Total Disponível:	126.203,93

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	2.165,77
Licitações sem OC:	0,00
OC não empenhada:	0,00
Total Disponível:	126.203,93



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Pricila Rössler Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração, em obediência ao que dispõe o art.72 e 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Aquisição de soluções ginecológicas, fármacos manipulados, validade mínima 06 meses.**JUSTIFICATIVA:** Solicitação de compra emergencial de soluções utilizadas por profissional médico em procedimentos ginecológicos, no tratamento de feridas e realização de biópsias, sendo as soluções manipuladas e de validade curta não é possível realizar processo de licitação., justifica-se a escolha da contratada SANARE-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.603.212/0001-51 no valor global de R\$ 835,60 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 167/2025 por meio de Parecer Jurídico.

1. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado por meio de plataformas digitais de preços públicos e com outros fornecedores do mesmo ramo de atividades. A escolha da contratada se deu pelo menor valor.

2. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

3. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação jurídica devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, bem como parecer jurídico acostado ao processo. Ressalta-se que a situação fiscal deverá ser regularizada quando da entrega da Nota Fiscal, a fim de viabilizar o pagamento.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 26 de março de 2025.

PRICILA
ROSSLER:00317643045
7643045

Assinado de forma digital
por PRICILA
ROSSLER:00317643045
Dados: 2025.03.28
11:22:27 -03'00'

Pricila Rössler

**Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da
Administração**